



**ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**



PORTARIA MESA DIRETORA Nº 014, DE 17 DE ABRIL DE 2026.

Considerando o teor do **REQUERIMENTO CONJUNTO Nº 007/2026** de autoria dos **Gevan Pires Barbosa, Carlos Alves Da Silva, Jonas Neves de Castro, Antônio Carlos Moises Franco**, bem como da necessidade de tratar de assuntos de interesse da Câmara Municipal de Apuí/AM e da municipalidade juntos aos órgãos e entidades da esfera Estadual e Federal.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí/AM, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 20 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Apuí/AM,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Vereador **JONAS NEVES DE CASTRO**, a ausentar-se da sede do município de Apuí/AM, para empreender viagem a Cidade **MANAUS/AM**, no período de **18 À 26 DE ABRIL DE 2026**, a fim de tratar de assuntos de interesse da Câmara Municipal de Apuí/AM, e da municipalidade junto as seguintes entidades:

- I. GABINETE DO DEPUTADO FEDERAL ADAIL FILHO** – Realizar agenda institucional junto ao gabinete do Deputado Estadual Adail Filho, com o objetivo de pleitear a destinação de emenda parlamentar para aquisição de máquinas e equipamentos, visando atender as demandas do município de Apuí/AM, especialmente no fortalecimento da infraestrutura urbana e rural.
- II. IIACM - INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO ADERSON CONCEIÇÃO DE MELO** - Tratar junto ao órgão responsável pela emissão de documentos de identidade, acerca da limitação atual de atendimento, que se encontra restrita a apenas 8 (oito) emissões diárias. A pauta visa solicitar a ampliação desse quantitativo, a fim de garantir maior acesso da população ao serviço e reduzir a demanda reprimida no município.
- III. SEDUC – SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO AMAZONAS** – Buscar esclarecimentos e providências quanto ao pagamento das servidoras terceirizadas da Escola Estadual Gilberto Mestrinho, especialmente no que se refere à empresa responsável pelos contratos, garantindo a regularização e valorização dos profissionais.
- IV. CETAM – CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS** - Articular junto ao CETAM a oferta de cursos de qualificação profissional para o município de Apuí/AM, com ênfase na área de mineração, considerando o potencial econômico local e a necessidade de capacitação da mão de obra, promovendo geração de emprego e renda.
- V. PARTICIPAÇÃO NO 6º FÓRUM DAS CASAS LEGISLATIVAS DO ESTADO DO AMAZONAS** – Á convite do Deputado Adjunto Rodrigues Afonso para Participar do 6º Fórum das Casas Legislativas do Estado do Amazonas – FECLAM, promovido pela Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas (ALEAM), a ser realizado nos dias



**ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**



23 e 24 de abril de 2026, na cidade de Manaus/AM. O evento abordará o tema “Inteligência Artificial e os Desafios na Administração Pública e nos Processos Legislativos”, reunindo parlamentares e servidores para debater práticas inovadoras e aprimoramento das atividades legislativas. A participação no referido fórum tem como objetivo a capacitação, troca de experiências e aquisição de conhecimentos que contribuam para o fortalecimento das atividades parlamentares e melhoria dos serviços prestados à população do município de Apuí/AM.

E, DEMAIS ORGÃOS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS.

Art. 2º - Fica autorizada às despesas decorrentes desta Portaria, que ocorrerão à conta da dotação orçamentária específica do Poder Legislativo, na quantidade de **08 (OITO) DIÁRIAS DENTRO DO ESTADO**, com valor de **R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS)** perfazendo um total de **R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS)**, conforme valores fixados na Lei Municipal nº 518, de 19 de abril de 2024.

Art. 3º - Quando do retorno o beneficiário autorizado nos termos desta Portaria deverá apresentar relatório dos respectivos assuntos tratados, bem como comprovantes de viagem. (Fotos e outros documentos de comprovação, passagem ou cartão de embarque, etc.).

Art. 4º Fica vedada a concessão de novas diárias ao beneficiário, que não prestar conta de viagem, conforme o Art. 3º parágrafos 6º e 7º da Lei Municipal nº 518, de 19 de abril de 2024.

Art. 5º - Fica autorizada a utilização de combustível custeado pelo Poder Legislativo, destinado ao abastecimento do veículo oficial durante a viagem, sendo a prestação de contas realizada mediante apresentação de notas fiscais, comprovantes de abastecimento e demais documentos idôneos, para fins de ressarcimento ou regular comprovação da despesa, nos termos da legislação municipal vigente.

Parágrafo único. As despesas com combustível deverão guardar compatibilidade com o trajeto, período da viagem e consumo médio do veículo, estando sujeitas à análise e validação pelo setor competente da Câmara Municipal.

Art. 6º – Fica igualmente autorizada a utilização de veículo oficial pertencente à Câmara Municipal de Apuí/AM, qual seja, **FIAT STRADA, ano 2025, placa QZK9B13**, cor Branca, devidamente abastecido, o qual seguirá viagem até a Cidade de **Manaus/AM** e Retornará para **APUÍ/AM** durante o período da viagem autorizada.

Parágrafo único. O veículo será conduzido pelo **Vereador GEVAN PIRES BARBOSA**, portador da CNH nº **06882634710**, ficando o condutor responsável pela guarda, correta utilização e observância das normas de trânsito vigentes.



**ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**



Art. 7º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

MUNICÍPIO DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, SALA DE REUNIÕES DA MESA DIRETORA EM 17 DE ABRIL DE 2026.

Ver. Bruno José de Moraes
Presidente da Câmara Municipal de Apuí/AM

Ver. Juvenal Belo da Hora
Vice Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí /AM

Ver. Éber José da Silva
1º Secretário da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí/AM

Ver. Jonas Neves de Castro
2º Secretário da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí /AM

Registrada e publicada no hall de entrada da Câmara Municipal de Apuí/AM, em data supra.